



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá

Belém-PA, CEP 66073-000

- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.013367/2019-35

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

Processo Original n.º: 23477.007642/2019-57

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O COMPLEXO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E EMPRESA ARCHITECTUS S/S.

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representado por seu Superintendente Substituto, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, portado do RG nº 4304666-SSP/PA e CPF/MF nº 837.709.842-34, nomeado conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 1329, de 15 de outubro de 2019, do Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicadas no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Sr. JACILINO ESTUMANO BARBOSA**, brasileiro, portado do RG nº 1718889-SSP/PA e CPF/MF nº 287.204.662-34, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 - Ebserh, de 28 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, e de outro lado a **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, com sede na Rua Canuto Aguiar, 1401 C, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.160-120, representada pelo **Sr. ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, Cédula de Identidade nº. 92002058393, CPF nº. 414.206.243-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, simplesmente, a prorrogação do Contrato nº 11/2020, de forma excepcional, a vigor por **300 (trezentos) dias**, com período de execução de **13/07/2021 a 09/01/2022**, com vigência de 120 dias a mais que o prazo de execução do objeto do contrato, conforme Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do §1º, do artigo 93, do Regulamento de Licitações e Contratos-Ebserh.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 720.581,05 (setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – CHU-UFPA; Classificação Funcional Programática nº 12.302.5018.8585.0015; Programa de Trabalho 172835; Fonte 6153000300; Natureza de Despesa nº 33.90.39-05; Plano de Interno n.º JM20GA00020; Nota de Empenho nº 2020NE800343, datada de 13/07/2020, no valor de **R\$ 720.581,05 (setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Junior Serique, Superintendente, Substituto(a)**, em 08/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacilino Estumano Barbosa, Gerente, Substituto(a)**, em 08/07/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lacerda Landim, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14741741** e o código CRC **A2E3B67B**.

Referência: Processo nº 23768.013367/2019-35 SEI nº 14741741